



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



LEI MUNICIPAL Nº 611/2007

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bela Cruz aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Bela Cruz autorizado a proceder abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para atender despesas cujas dotações não foram consignadas no presente orçamento, conforme abaixo:

0601	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB. EMPEEND.	
0601.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
0601.08.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
0601.08.306.196	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL	
0601.08.306.1962.107	COZINHA COMUNITÁRIA	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
0601	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB. EMPREEND.	
0601.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0601.08.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
0601.08.601.0439	PRODUÇÃO AGRÍCOLA	
0601.08.601.04392.108	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
0601	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB. EMPREEND.	
0601	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Rua 7 de DEZEMBRO nº 34 - Centro Bela Cruz - CE CEP: 62.570-000

Fone: (88) 663-1177 Fax: (88) 663-1145

CNPJ nº 07.566.045/0001-77 CGF nº 06.920.245-1



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



0601.08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0601.08.244.0137	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
0601.08.244.01372.066	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	30.000,00

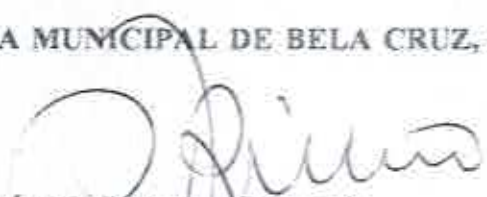
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das contenções, serão por anulação parcial de Dotações Orçamentárias consignadas no presente Orçamento, consoante artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

0701.1545103321.019 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00 Obras e instalações..... R\$ 115.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos orçamentários e financeiros retroagem a 02 (dois) de janeiro de 2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2007.


ELIÉSIO ROCHA ADRIANO
PREFEITO MUNICIPAL

O presente Ato Administrativo foi publicado por afiação em faxeografado em 15/02/07
nas letras como recomendação de decisão de 3º J
proferida no Recurso Especial nº 100.202
(ST. C. 035/044, S. CEARÁ), tendo em vista a
sua natureza de ato administrativo.
Bela Cruz - CE, 15/02/2007

ELIÉSIO ROCHA ADRIANO
Administração e Finanças